



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sooretama-ES, 22 de janeiro 2023.

Ofícios SG nº 006/2024.

EXMO. Senhor Presidente JOÃO PAULO DA SILVA.

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência que seja autorizado o setor competente proceder o tramite legal, referente abertura de processo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **SONORIZAÇÃO E MULTIMÍDIA PARA AS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, desta Casa de Leis, além de outras programações como audiência pública e reunião realizadas no auditório da Câmara municipal, no período de janeiro a dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Polyana da Conceição da Silva
Diretora Geral

*EXMO. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Sooretama/ES*

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Sooretama-ES, onde, indispensavelmente, utilizam-se equipamentos de sonorização e multimídia, além de reprodução do áudio em reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões diversas e audiências públicas, necessitando, assim, de pessoal para operar tais equipamentos. Os referidos ambientes são dotados de equipamentos de áudio que captam, gravam e reproduzem o som gerado nas salas durante as reuniões/sessões. Por sua vez, esses equipamentos possuem um conjunto de configurações próprias e específicas, que exigem constantes ajustes e regulagens, revelando-se imprescindível que o sistema seja operado e monitorado por profissional capacitado para tais atividades. Ademais, eventualmente tais equipamentos apresentam falhas, sendo necessária intervenção técnica que possa diagnosticar e corrigir pequenos defeitos, como a substituição de cabos, troca de componentes eletrônicos, bem como recomendar substituição de equipamentos. Atualmente, A Câmara Municipal de Sooretama-ES, não dispõe no seu quadro de pessoal de profissionais especializados para tais atividades, de modo que os servidores não possuem no escopo de suas atribuições funcionais a operação e manutenção de equipamentos de áudio. Ressalte-se, por oportuno, que o referido serviço vem sendo realizado por funcionários terceirizados, em contratação emergencial, conforme o Contrato nº 005/2023, que se encerrou em 31/12/2023. A fim de assegurar a correta configuração, captação, operação, reprodução e manutenção de equipamentos de sonorização e multimídia, instalados nas salas de sessão desta Câmara Municipal de Sooretama-ES, atividades indispensáveis ao suporte da adequada prestação de serviço legislativo dessa Casa de Leis.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 considerando a necessidade de assegurar a correta configuração, captação, operação, reprodução e manutenção de equipamentos de áudio instalados no plenário nas sessões desta Casa Legislativa, atividades indispensáveis ao suporte adequado nas sessões, reuniões e audiências públicas dessa Câmara Municipal.

2.2 Considerando que A Câmara Municipal de Sooretama-ES, não dispõe no seu quadro de pessoais profissionais especializados para as atividades de operação e manutenção de equipamentos de áudio;

3 ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

3.1. A presente contratação está contemplada no Planejamento Estratégico do TJMA, no campo "Objetivo Estratégico é aprimorar a estrutura física e a segurança institucional da Câmara Municipal de Sooretama/ES. "

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3.1. A presente contratação está contemplada no Planejamento Estratégico dos serviços dessa casa legislativa e sua segurança institucional das unidades administrativas

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Legislação, Normas e Regulamentos

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

4.2 Requisitos do negócio LOTE ÚNICO - Itens Atividade/Função Jornada de trabalho dos profissionais.

Lote I

ITEM	QUANTIDADE	ATIVIDADES	Horário
01	1 (Hum)Técnico	<p>Atividades inclusas no contrato de Som e Multimídia</p> <ul style="list-style-type: none">*Gravação de Áudio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões solene*Gravações de Demandas de Vídeo*Transmissão Simultânea*Transmissão de Reuniões de chamada em Videoconferência*Transmissão ao Vivo por (Live Stream)*Equalização de Canais para Microfone*Gerenciar todo o Sistema de Software e Hardware utilizados durante a Gravação e Transmissão das sessões.*Será de total responsabilidade da empresa contratada atender todas as demandas solicitadas no Plenário da Câmara Municipal, dentre elas: Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solene e demais Reuniões que forem protocoladas solicitando o uso do plenário independente do horário e dia que forem solicitados.	<p>Disponível sempre que solicitado, precisando está à disposição dessa Casa Legislativa. Podendo ser avisado em até 24Hs de antecedência das programações.</p>

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

5.1 O valor total estimado para a contratação será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado.

Com base no contrato anterior com empresa CF **Peixoto - Vision Multimídia CNPJ: 17.800.010/0001-04**, no valor de 17.600,00 (dezesete mil, e seiscentos reais).

SITE: BLLCOMPRAS.COM – SEGUIE EM ANEXO - MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA RODRIGUES	- MAIKON	UNIDADE 12 MESES	VALOR MENSAL R\$19.990,00	VALOR ANUAL 238.800,00
------------------------------------	-----------------	---	--	---

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

,0, 6.1 A solução contempla a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados para instalação, operação e manutenção de equipamentos de áudio e mídia da Câmara Municipal de Sooretama/ES com cessão de mão de obra.

6.2 Os serviços a solucionar a demanda deverão atender todas as especificações técnicas contidas no presente estudo técnico, quais sejam:

6.2.1 Do Técnico de Áudio 6.2.1.1. São atividades típicas do Técnico de Áudio, no âmbito desta Câmara Municipal de Sooretama/ES:

a) Prestar assistência técnica e manutenção de equipamentos de som, assistir tecnicamente o Operador de Áudio, quando necessário, inclusive, executando tarefas típicas daquele;

b) Avaliar o funcionamento dos aparelhos conforme padrões de desempenho;

c) Identificar defeitos em equipamentos e circuitos eletrônicos, bem como suas causas;

d) Formular diagnóstico sobre defeitos em aparelhos que necessitam de consertos em ambientes externos da Câmara Municipal de Sooretama/ES;

e) Identificar necessidade de realizar manutenção; Montar e/ou modificar circuitos eletrônicos;

f) Fazer calibragem de circuitos elétricos e eletrônicos de forma a proporcionar o melhor desempenho;

g) Identificar alteração ou mudança de dispositivos eletrônicos ou elétricos; Levantar dados sobre ocorrência de mau funcionamento do equipamento; Avaliar o funcionamento do equipamento conforme especificações do fabricante; Analisar esquema elétrico/eletrônico do equipamento;

h) Conferir ajustes conforme padronização do fabricante;

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

i) Instalar e montar equipamento de áudio e vídeo, projetores de multimídia, telas de projeção fixas e/ou portáteis, aparelhos de DVD, BlueRay e televisores, ajustes de antenas, necessários à infraestrutura física e aos eventos oficiais dessa Casa de Leis, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas;

j) Instalar, montar e realizar MANUTENÇÃO CORRETIVA em todos os equipamentos eletrônicos de áudio Sessões do Plenário dessa Casa;

k) A instalação de qualquer equipamento ou acessório inclui a montagem, os ajustes e os testes, bem como a instalação de todo o cabeamento, necessários ao seu perfeito funcionamento;

l) Realizar o atendimento técnico e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos em uso durante os eventos oficiais;

m) Executar, com antecedência de três horas à realização dos eventos de grande porte, tais como Congressos, Solenidades de Posse, etc., todos os testes e medições em todas as redes e equipamentos que compõem os sistemas de áudio e efetuar as eventuais correções necessárias, assegurando o bom funcionamento dos mesmos;

n) realizar manutenção preventiva dos equipamentos de áudio sob responsabilidade da CONTRATADA, fazendo as devidas correções e ajustes necessários ao bom funcionamento dos equipamentos;

o) manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal;

p) zelar pelas seguranças individuais e coletivas, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

q) acompanhar os serviços de alteração na infraestrutura das dependências do Câmara Municipal de Sooretama-ES, objetivando prevenir prováveis danos aos equipamentos e efetuar as correções,

r) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

s) Ser assíduo e pontual e apresentar-se devidamente uniformizados e, sempre que necessário, utilizando o capelo;

t) Cumprir a escala de atendimento, observando rigorosamente os horários de entrada e saída;

u) Comunicar com antecedência a falta de qualquer material necessário ao cumprimento da execução dos serviços, que não seja de responsabilidade da CONTRATADA, tais como: cabos, conectores, baterias, pilhas, dentre outros; Não utilizar telefone celular na cabine de som durante os eventos; não acessar Internet e/ou Internet nos microcomputadores das cabines de som, bem como qualquer outra atividade que possa interferir no bom desempenho da operação de console de mixagem;

v) Manter perfeita integração com os servidores que fazem os atendimentos nos eventos, para o bom andamento dos trabalhos;

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

w) Agir com cortesia, educação, urbanidade e fino trato com as Autoridades, Secretários, Diretores, Coordenadores, Servidores, Convidados, Visitantes e Contratados, no âmbito do da Câmara Municipal de Sooretama;

x) Manter-se nos postos de trabalho, não devendo afastar-se de suas atividades, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

y) Cumprir as normas e orientações de disciplina do CONTRATANTE; Realizar outras atividades correlatas à função.

6.2.2 Do Operador de Áudio: 6.2.2.1.

São atividades típicas do Operador de Áudio e , no âmbito desta Câmara Municipal de Sooretama-ES.

a) Preparar, instalar, desinstalar e operar equipamentos de áudio e de multimídia;

Efetuar a captação e gravação dos registros sonoros produzidos nas sessões de julgamentos e outros eventos que assim o exijam;

b) Conferir o correto funcionamento de equipamentos e ligações antes do início dos eventos; c) Zelar pela eficiente adequação dos níveis de áudio, equalização e qualidade do som;

d) Realizar a correta indexação (edição) dos registros sonoros das sessões de julgamento; e) Operar sistemas digitais ou analógicos de captação e distribuição de sinais de som, gerados pela mesa de áudio;

f) Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de som e de informática, utilizados em seu trabalho;

g) Operar softwares de gerenciamento de mesa digital;

h) Operar e monitorar softwares de sonorização e gravação de áudio durante as sessões e eventos oficiais do Câmara Municipal de Sooretama-ES, com transmissão, por meio de redes de áudio;

i) Gravar os eventos oficiais do CONTRATANTE por meio de softwares em meio digital e/ou analógico de áudio, com as devidas anotações dos eventos em planilha;

j) Organizar arquivos, bem como envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação, garantindo a pronta localização dos dados;

k) Processar, mixar, converter e editar arquivos de áudio;

l) Comunicar, de imediato, qualquer dificuldade, defeito em equipamento ou outro fato que venha interferir na boa e perfeita execução dos serviços;

m) Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação, relativas às necessidades da Câmara Municipal de Sooretama-ES; Cumprir escala de serviço, observando rigorosamente os horários de entrada e saída;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

n) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional do Câmara Municipal de Sooretama-ES.

6.3 O Técnico de Áudio deverá possuir curso de ensino médio completo e curso de técnico de áudio.

6.4 O Operador de Áudio deverá possuir curso de ensino médio completo e curso de técnico de operador de áudio.

6.5 A proposta deverá conter indicação do sindicato, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência.

6.6 A ausência da indicação do sindicato, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis, exigida neste subitem, a qual inviabilize ou dificulte a análise das propostas, poderá acarretar a desclassificação da proposta da LICITANTE.

6.7 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, bem como outros exigidos pela convenção coletiva da categoria.

7 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

7.1 A demanda prevista no presente estudo técnico corresponde à necessidade de atender as demandas relativas à realização e gravação de audiências e sessões nas salas de sessões no prédio sede desta Câmara Municipal de Sooretama-ES, levando em consideração o máximo aproveitamento possível dos equipamentos existentes.

8. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA

8.1.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8.1.3. A unidade deverá cumprir os requisitos de no que se refere aos impactos ambientais na etapa de descarte após utilização dos suprimentos. Estes deverão seguir a legislação sobre descarte correto para tais produtos.

9 DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1 Considerando as características dos serviços, escolheu-se pelo não parcelamento. Dividir os aludidos serviços entre diferentes empresas poderá onerar substancialmente a contratação, notadamente se levarmos em consideração os custos associados com a contratação, controle e fiscalização. O agrupamento, por sua vez, contribuirá na organização administrativa de gerir os contratos de acordo com suas características funcionais.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

10.1 Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual. É necessária a realização de capacitação dos servidores que realizarão atividades de fiscalização de acordo com a Lei nº 14.133.

2 A infraestrutura necessária para a prestação desse serviço já está instalada, de modo que não será necessária a adequação do ambiente.

11 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura de acordo com as necessidades e vantagens para Administração.

12 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O estudo preliminar evidenciou que a contratação dos itens se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sooretama, 23 de janeiro de 2023.

Polyana da Conceição da Silva
Diretora Geral